RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Político Pedagógico do Programa/Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei 797/2020, de de 20 de julho de 2020, e conforme deliberado em plenária, durante sua reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2025, constando na Ata nº 001/2025;

Considerando, a necessidade de regulamentar as medidas socioeducativas em meio aberto, bem como os serviços de proteção destinados a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando, a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em formular diretrizes e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;

Considerando, a necessidade de estabelecer diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como para os serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento de tais medidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa/Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), o qual estabelece procedimentos pedagógicos para a execução das medidas socioeducativas.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimentos de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), anexo a esta resolução, que estabelece as normas e procedimentos para a execução dessas medidas e serviços, em conformidade com o Sinase.

Art. 3º - Determinar que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno aprovados, sejam amplamente divulgados e disponibilizados aos órgãos responsáveis pela execução das políticas de assistência social, educação, saúde e segurança pública, bem como à população em geral.

Art. 4º - Estabelecer que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como dos serviços de proteção aos adolescentes em cumprimento de tais medidas, seja realizada de forma integrada e articulada entre os órgãos competentes, garantindo uma abordagem multidisciplinar e individualizada.

Art. 5º- Determinar que o CMDCA acompanhe e fiscalize a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e dos serviços de proteção aos adolescentes, garantindo o cumprimento do Regimento Interno aprovado e dos direitos fundamentais dos adolescentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Negro, 27 de janeiro de 2025.

Renato Gehrke Junior
Coordenadora CMDCA de Cerro Negro